

## AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 0003/2026

Boa Vista – RR, 12 de maio de 2026.

Prezados,

**AUTORIZO** o prosseguimento do presente processo administrativo, visando à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de veículos, por meio de caminhão do tipo “cegonha”, incluindo coleta, transporte e entrega, com cobertura de seguro total, para 03 (três) veículos, sendo 1 (um) veículo Fiat Cronos, no trajeto de Belém/PA para Boa Vista/RR e, posteriormente, 1 (um) veículo da marca Toyota, modelo Corolla XEI 2.0, ano/modelo 2025/2025, placa OVO2I74, no trajeto de Boa Vista/RR para Brasília/DF, 01 (um) veículo tipo pick-up, com trajeto a ser posteriormente definido pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

Considerando a necessidade administrativa devidamente formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como a pesquisa de preços e dotação orçamentária já realizada, determino o regular andamento da fase preparatória da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos:

I – Ao setor competente, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Mapa de Gerenciamento de Riscos, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021;

II – Ao setor requisitante e/ou responsável técnico, para elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, critérios de execução, obrigações das partes e demais requisitos necessários à contratação;

III – Após a conclusão da instrução processual, à Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Ao Agente de Contratação e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 0010/2026, de 28 de abril de 2026, para acompanhamento e adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do feito;

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Atenciosamente,

**DANIELA FAVALLI JACCOMO, CD**  
Presidente do CRO-RR